**RETIFICAÇÕES EM ASSENTO LAVRADOS JUNTO A CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PARA CIDADANIA ITALIANA**

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de ....................................................................

(nome, qualificação, endereço e n.º do CPF), por seu advogado infra-assinado, com escritório situado nesta cidade, à rua...., onde recebe intimações e avisos, vêm, à presença de V. Exa., na forma do art. 109 e seguintes da Lei n.º 6.015/73 (LRP), requerer **RETIFICAÇÕES EM ASSENTOS LAVRADOS JUNTO A CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**, em vista das seguintes razões de fato e de direito:

1. O suplicante por ser descendente de italianos goza do privilégio de poder adquirir a cidadania de seus ascendentes, mantendo também a nacionalidade brasileira.

2. Ocorre, todavia, que tendo procurado o Consulado da Itália para requerer a concessão da mencionada cidadania, ao apresentar a documentação exigida, ou seja, as certidões de nascimento, casamento e óbito da família, constataram que nelas existem prenomes e nomes grafados erroneamente.

3. Considerando que são muitos os assentos que deverão ser retificados, o suplicante irá numerá-los e indicar os nomes errados que cada um contém e os corretos que deverão substituí-los, como segue.......

4. Pois bem. Os erros apontados na presente, pelo que pode constatar o suplicante, deram-se, ora por descuido de quem prestou as declarações para lavratura dos respectivos termos, ora por desatenção do Oficial do Cartório de Registro Civil que os lavrou. E isto, relativamente aos mais antigos, porque, à época, não era exigido documento algum para a lavratura de tais atos. E, quanto aos mais recentes, porque eram usadas, inadvertidamente, as certidões que continham os nomes grafados erroneamente, sem que fossem vislumbradas as conseqüências que isto pudesse trazer.

5. Em assim sendo, resulta evidenciado que os referidos erros precisam ser retificados, a exemplo, inclusive, do eu aconteceu em inúmeros processos que tramitaram por este Juízo, versando sobre casos idênticos.

6. Nestas condições, de conformidade com o disposto no art. 109 e seguintes da Lei n.º 6.015,/73, requer-se respeitosamente a V. Exa., que, ouvido o representante do Ministério Público, se digne deferir o pedido, determinando aos Oficiais dos referidos Cartórios, que procedam as retificações indicadas, através de averbações à margem dos citados assentos.

Pede deferimento.

(local e data)

(assinatura e n.º da OAB do advogado)